



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1343/2026**  
**(à MPV 1343/2026)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

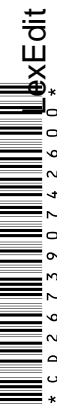
“**Art.** Sempre que ocorrer oscilação no preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 5% (cinco por cento) em relação ao preço considerado na planilha de cálculos de que trata o caput deste artigo, para mais ou para menos, nova norma com pisos mínimos deverá ser publicada pela ANTT no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da variação no preço do combustível constatada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que informará diariamente o levantamento de preços à ANTT com base no compartilhamento de notas fiscais dos combustíveis entre os estados e a ANP.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, divulgou em 19 de março de 2026 um mecanismo que prevê o compartilhamento em tempo real de notas fiscais dos combustíveis entre os estados e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e informou que a medida busca reforçar a fiscalização sobre preços, combatendo especulações e práticas abusivas, especialmente sobre os preços do óleo diesel.

Segundo o Ministério, o novo sistema de integração foi definido em reunião virtual do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), realizada na quarta-feira (18/03), em acordo que já conta com a adesão de 21 estados. Segundo Dario Durigan, os estados que ainda não assinaram continuam convidados a aderir.

O mecanismo vai ao encontro dos interesses do Ministro dos Transportes, Renan Filho, que afirmou à imprensa, em 20 de março de 2026, que



o governo vai tornar mais frequentes as revisões das tabelas do piso mínimo de frete, com acompanhamento diário dos preços. “Em virtude da volatilidade, vamos aumentar a periodicidade de atualização da tabela de preço mínimo dos fretes. E isso tem que ser feito por meio de portaria. O gatilho seguirá os 5% de variação dos preços do combustível para cima ou para baixo ainda. Diante do novo ambiente, a periodicidade será maior, mas com os mesmos critérios”, afirmou Renan.

Sala da comissão, 25 de março de 2026.

**Deputado Zé Trovão**  
**(PL - SC)**

